



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.857, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, modificando o instrumento de garantia relativo à aprovação de Loteamento "Residencial Pianópolis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "n" do inciso I do art. 126 c.c. o inciso XXXV do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Conforme determinado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, a loteadora dará imóveis, em caução hipotecária, conforme descrição abaixo:

Quadra	Nº Lote	Área do Lote	Tipo	Soma dos Lotes	Soma das Quadras em m²
A	1	5689,14	COMERCIAL	5689,14	5689,14
B	2	568,96	RESIDENCIAL	568,96	568,96
C	5	500,10	RESIDENCIAL	500,10	4500,9
	6	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	7	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	9	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	10	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	11	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	12	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	13	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
F	14	500,10	RESIDENCIAL	500,10	7147,44
	67	574,83	RESIDENCIAL	574,83	
	68	558,17	RESIDENCIAL	558,17	
	69	541,51	RESIDENCIAL	541,51	
	70	524,84	RESIDENCIAL	524,84	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	71	515,53	RESIDENCIAL	515,53	
	72	510,01	RESIDENCIAL	510,01	
	73	555,26	RESIDENCIAL	555,26	
	74	585,55	RESIDENCIAL	585,55	
	78	531,27	RESIDENCIAL	531,27	
	79	542,75	RESIDENCIAL	542,75	
	80	554,24	RESIDENCIAL	554,24	
	81	565,73	RESIDENCIAL	565,73	
	82	575,52	RESIDENCIAL	565,52	
	83	587,75	RESIDENCIAL	587,75	
	84	514,07	RESIDENCIAL	514,07	8773,41
G	85	512,51	RESIDENCIAL	512,51	
	86	512,44	RESIDENCIAL	512,44	
	87	512,55	RESIDENCIAL	512,55	
	88	511,84	RESIDENCIAL	511,84	
	89	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	90	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	91	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	92	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	93	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	94	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	112	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	113	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	114	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	115	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	116	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	117	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
H	118	508,52	RESIDENCIAL	508,52	7709,11
	119	507,73	RESIDENCIAL	507,73	
	120	507,56	RESIDENCIAL	507,56	
	121	506,72	RESIDENCIAL	506,72	
	122	503,58	RESIDENCIAL	503,58	
	123	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	124	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	125	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	126	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	127	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	145	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	146	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	147	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	148	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	149	525,00	RESIDENCIAL	525,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I	150	508,41	RESIDENCIAL	508,41	11863,61
	151	511,29	RESIDENCIAL	511,29	
	152	507,62	RESIDENCIAL	507,62	
	153	502,80	RESIDENCIAL	502,80	
	154	503,49	RESIDENCIAL	503,49	
	155	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	156	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	157	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	158	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	159	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	160	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	161	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	162	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	171	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	172	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	173	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	174	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	175	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	176	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	177	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
J	181	500,36	RESIDENCIAL	500,36	10509,6
	182	500,38	RESIDENCIAL	500,38	
	183	500,39	RESIDENCIAL	500,39	
	184	500,40	RESIDENCIAL	500,40	
	185	500,40	RESIDENCIAL	500,40	
	186	500,39	RESIDENCIAL	500,39	
	187	500,38	RESIDENCIAL	500,38	
	188	500,37	RESIDENCIAL	500,37	
	189	500,35	RESIDENCIAL	500,35	
	190	500,33	RESIDENCIAL	500,33	
	191	500,3	RESIDENCIAL	500,30	
	192	500,26	RESIDENCIAL	500,26	
	193	500,22	RESIDENCIAL	500,22	
	194	500,18	RESIDENCIAL	500,18	
	195	500,44	RESIDENCIAL	500,44	
	196	500,7	RESIDENCIAL	500,70	
	197	500,96	RESIDENCIAL	500,96	
	198	500,9	RESIDENCIAL	500,90	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

199	500,51	RESIDENCIAL	500,51		
200	500,12	RESIDENCIAL	500,51		
201	500,87	RESIDENCIAL	500,87		
Área total dos Lotes				56.762,17	”(NR)

Art. 2º Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto, deverá ser lavrada à escritura de constituição de garantia hipotecária, objetivando os lotes e o imóvel referidos no art. 1º, sob pena de cancelamento da aprovação.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 13.432, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

PRISCILA VASQUES CREPALDI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. AP nº 547/2025 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 29/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.672.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 800F-8A0F-0E40-31AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 11:35:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 12:04:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/800F-8A0F-0E40-31AC>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 29/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.672.